



Política de Relação com Terceiros

POLÍTICA DE RELAÇÃO COM TERCEIROS (DUE DILIGENCE)

1 - Objetivo

Esta Política tem como objetivo estabelecer diretrizes simples e eficazes para a contratação e gestão de terceiros, visando prevenir riscos de fraude, corrupção, conflitos de interesse e danos à reputação da Vinther Engenharia Ltda.

A Vinther Engenharia busca se relacionar apenas com parceiros idôneos, que atuem de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

2 - Abrangência e Compromisso

Esta Política se aplica a todos os colaboradores, sócios e gestores da Vinther Engenharia, bem como a todos os terceiros com os quais a empresa mantenha ou venha a manter relacionamento, incluindo:

- Fornecedores;
- Prestadores de serviços;
- Consultores;
- Parceiros comerciais.

3 - Definições

Corrupção: oferecer, prometer, pagar, dar, autorizar, solicitar ou receber para si ou para outrem, direta ou indiretamente, qualquer quantia em dinheiro, bens moveis ou imóveis, vantagem, privilégio ou benefício que possa ou tenha interesse em favorecer agentes públicos ou privados com a intenção de influenciar a tomada de decisão desses agentes.

Diligenciado: todo fornecedor, prestador de serviços ou parceiro que seja submetido ao processo de Due Diligence de Integridade.

Due Diligence: verificação prévia de informações com o objetivo de avaliar a integridade e confiabilidade de terceiros.

Red Flags: sinais de alerta que indicam possíveis riscos, como histórico negativo, irregularidades ou envolvimento em ilícitos.

Terceiro: qualquer pessoa física ou jurídica que não seja colaborador da Vinther Engenharia e que atue em seu nome ou interesse.

Relacionamento: qualquer interação, comunicação ou tratativa realizada em nome da Vinther Engenharia.

Suborno: ato ilícito que consiste na ação de induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares.

Vantagem indevida: qualquer ganho indevido em razão de ação ou omissão das partes envolvidas no relacionamento.

Elaborado por:	Aprovado por:	Página
Lázaro Bernardes Jurídico	Paulo Andrade Alta Direção	2

Política Corporativa	Código do Documento	PG-820 - 05
Política de Relação com Terceiros	Emissão: 07/07/2026 Revisão: 2	Versão 2026

4 - Diretrizes Gerais

A contratação de terceiros deve observar critérios técnicos, comerciais e de integridade, sendo proibida a contratação com base em favorecimento pessoal.

Antes da contratação, sempre que possível e em especial de contratações com valores > R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devem ser verificados:

- Dados cadastrais (CNPJ/CPF)
- Regularidade básica da empresa
- Reputação no mercado
- Histórico de atuação
- Possível envolvimento com práticas ilícitas

A Vinther Engenharia poderá deixar de contratar ou encerrar relações com terceiros que apresentem riscos à integridade ou à imagem da empresa.

5 - Classificação de Risco

Baixo risco: fornecedores comuns, sem contato com órgãos públicos

Médio risco: prestadores com acesso a informações internas ou atuação contínua

Alto risco: terceiros que atuem em nome da empresa, tenham interação com órgãos públicos ou apresentem sinais de alerta

Criticidade	Tipo de Fornecedor/Serviço	Tipo de DDI
Alta	• Empresas com tempo de abertura na Receita Federal menor que 30 Prévia, dias • Prestação de serviços de Consultorias ou Assessorias • Outras empresas que, pela natureza do seu negócio, tenham contato direto com órgão público, atuem em nome da Vinther Engenharia e que terão acesso a informações confidenciais da empresa • Participação societária em outras empresas envolvidas com atos ilícitos • Empresas que tenham interação com Agentes Públicos • Empresas que sejam alvo de processo investigativo por corrupção • Ausência de código de ética e controles de prevenção à corrupção	periódica e por demanda
Média	• Empresas de Marketing, Comunicação ou eventos • Outras empresas que, pela natureza do seu negócio, interajam com o poder público, divulguem ou comercializem o nome da Vinther Engenharia, atuem internamente nas dependências da empresa ou desenvolvam serviços internos • Ausência de um canal de denúncia/ouvidoria	Prévia
Baixa	• Fornecedores, parceiros e prestadores de serviços que não se enquadrem em nenhuma das características citadas acima • Empresas que não apresentam informações substancialmente negativas nos itens relacionados acima	Prévia

Para casos de maior risco, a análise deverá ser mais cuidadosa antes da contratação.

Elaborado por:	Aprovado por:	Página
Lázaro Bernardes Jurídico	Paulo Andrade Alta Direção	3

6 - Procedimento de Avaliação

A avaliação de terceiros poderá incluir, de forma simplificada:

1. Coleta de informações básicas e documentos
2. Preenchimento de um questionário de DDI
3. Consulta a fontes públicas (internet, registros, etc.)
4. Avaliação da necessidade e do risco da contratação

Procedimento Passo a Passo:

1. A área requisitante preenche o Formulário de Iniciação (Anexo I) com dados do terceiro (CNPJ, escopo do contrato, valor estimado). Envie ao Jurídico/Compliance via e-mail ou sistema interno.
2. Envio do Questionário: modelo padrão (Anexo II) para enviar ao terceiro, prazo de resposta: 5 dias úteis. Registro do envio com confirmação de leitura.
3. Decisão e Contratação: Compliance recomenda a Alta Gestão. Inclua cláusulas anti-corrupção no contrato (ex.: "O terceiro declara ausência de atos lesivos e autoriza auditorias"). Registra a decisão em relatório final.

Se identificadas irregularidades relevantes, a contratação não deverá prosseguir.

7 - Monitoramento

A Vinther Engenharia poderá revisar periodicamente seus terceiros, especialmente aqueles considerados de maior risco.

Qualquer mudança relevante (como problemas legais ou reputacionais) poderá levar à reavaliação ou encerramento do contrato.

8 - Responsabilidades

- Gestores: garantir que a contratação siga esta Política
- Colaboradores: comunicar qualquer suspeita de irregularidade
- Empresa: assegurar que os terceiros estejam alinhados ao Código de Ética e ao Programa de Integridade

9 - Denúncias

- Qualquer suspeita de irregularidade envolvendo terceiros deve ser comunicada pelos canais internos da empresa, sendo garantido o sigilo e a não retaliação ao denunciante.

10 - Confidencialidade

- As informações obtidas durante o processo de avaliação de terceiros devem ser tratadas com sigilo e utilizadas apenas para fins de análise e gestão de riscos.

11 - Disposições Finais

O descumprimento desta Política poderá resultar em medidas disciplinares internas e/ou no encerramento da relação contratual com terceiros.

Esta Política integra o Programa de Integridade da Vinther Engenharia e deve ser aplicada de forma proporcional à realidade e ao porte da empresa.

Elaborado por:	Aprovado por:	Página
Lázaro Bernardes Jurídico	Paulo Andrade Alta Direção	4